

DECRETO N.º 10.636
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.243.488,85 (DEZESSEIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 16.243.488,85 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.11.12.361.0020.2193.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	8.000.000,00
14.11.12.365.0020.2194.3.1.90.00	EDUCACAO BASICA	7.000.000,00
	MEDIA E ALTA	
15.10.10.302.0058.2113.3.3.90.00	COMPLEXIDADE	1.150.000,00
	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM	
27.10.06.181.0101.1900.4.4.90.00	SEGURANCA	20.000,00
	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO	
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	18.488,85
	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E	
39.10.04.122.0079.1900.4.4.50.00	EMPREGO	14.178,63
	RELAÇÃO PORTO-CIDADE E	
39.10.04.122.0079.2900.3.3.50.00	EMPREGO	821,37
	SERVIÇOS DE ZELADORIA	
45.10.15.452.0114.2900.3.3.90.00	URBANA	40.000,00
TOTAL		16.243.488,85

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	ADMINISTRACAO GERAL -	
10.10.04.122.0096.2900.3.3.50.00	GPM	15.000,00
	PROMOCAO DA	
20.10.13.392.0046.2900.3.3.50.00	CULTURA	40.000,00
	CONTROLE, PRESERVACAO E	
23.10.18.542.0052.2900.3.3.50.00	RECUPERACAO AMBIENTAL	20.000,00
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E	
43.10.14.422.0111.1900.4.4.90.00	DIREITOS HUMANOS	1.075,45
	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E	
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	DIREITOS HUMANOS	17.413,40
TOTAL		93.488,85

II – Na quantia de R\$ 16.150.000 (dezesseis milhões, cento e cinquenta mil reais) oriundos de parte

do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferência e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados aos Códigos de Aplicação 261.0000 (EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação) e 300.0027 (MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 18 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento